



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
8º BATALHÃO DE SUPRIMENTO DE SELVA
(Entrepósito de Subsistências Militares de Belém/1941)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
(Processo: 64454.002614/2024-56)

Identificação do Solicitante	
Seção:	Seção de Cães de Guerra

Responsável pela Requisição:	MARCELA DE PAULA CAMERINI	Posto/Grad	1º Ten
Telefone/ Ramal	-	E-Mail:	scg8dsup@gmail.com

1. Objeto da contratação
1.1. Aquisição de Cães para a Seção de Cães de Guerra
2. Justificativa da Necessidade
O 8º Batalhão de Suprimento de Selva (8º B Sup SI), subordinado à 8ª Região Militar (8ª RM), é o Órgão Provedor do Comando Militar do Norte (CMN), responsável por adquirir, receber, analisar, armazenar, controlar, distribuir e transportar itens de suprimento, das diversas classes, contribuindo para a execução das atividades administrativas e operacionais na Amazônia Oriental. Nesse contexto, a 2ª Companhia de Suprimento (2ª Cia Sup), do 8º B Sup SI, cerca de 21 Km da sede, tem a missão de armazenar o Sup Cl V (M) de Dotação Orgânica do CMN. A 2ª Cia Sup está localizada nas proximidades do Parque do Utinga (área de selva) e dos bairros Águas Lindas, Aurá e Nossa Senhora dos Navegantes. Segundo consta em documentação recebida via rede mercúrio (acesso restrito), o entorno da 2ª Cia Sup é utilizado por elementos pertencentes à Organização Criminosa (ORCRIM) Comando Vermelho, como local de esconderijo de armamentos, bem como ponto de reunião e planejamento de suas ações criminosas. Cabe ressaltar que os criminosos têm utilizado trilhas em áreas à retaguarda da 2ª Cia Sup, para acessar o Bairro Aurá. Além disso, foi identificada uma área de homizio ao Sul da 2ª Companhia. Outrossim, a distribuição de energia para a 2ª Cia Sup, realizado pela empresa Equatorial Energia, é proveniente da rede do Parque do Utinga, o que ocasiona uma série de interrupções por ocasião das chuvas. Em 2023, a 2ª Cia Sup operou por gerador cerca de 100 dias, tendo em vista as constantes interrupções no fornecimento de energia. Ressalta-se que o gerador existente não permite a iluminação adequada da área dos paióis, crescendo de importância o serviço realizado pelos cães da Seção de Cães de Guerra (SCG) naquele local. A SCG da 2ª Cia Sup tem a missão de prover o serviço de guarda à área dos 07 (sete) paióis existentes, a partir das 18 horas até 06:00 horas. Cabe ressaltar que os paióis são cercados individualmente, ficando os cães vigiando o perímetro e alertando os militares de serviço em caso de aproximação de elementos adversos. A missão da SCG pressupõe a existência de cães bem treinados e com vigor para executarem o serviço de guarda das instalações.

A SCG possui, em QCP, o efetivo de 12 (doze) cães. Todavia, atualmente o efetivo existente é de apenas 10 (dez), dentre os quais 05 (cinco) irão completar oito anos de idade em 2024, sendo recomendável o seu afastamento das atividades (retirada de carga), conforme consta no Art. 16 da Portaria nº 025-COLOG, 24 OUT 14 e Art. 15 das Normas Gerais para Reprodução e Distribuição de Cães de Guerra. Após inspeção da SCG feita pelo Cmt do 8º Batalhão de Suprimento de Selva, decidiu por afastar 03(três) cães da raça Pastor Alemão, os quais visivelmente apresentam sinais de desgaste pela idade. Desta feita, ao término de 2024, a SCG contará com efetivo total de 07 (sete) cães para serviço. Assim sendo, a **necessidade de reacompletamento, com vistas a atender plenamente a necessidade do serviço é de 05 (cinco) cães**. Ressalta-se que o reacompletamento de cães é necessário para o adequado revezamento dos animais na escala de serviço

ITEM	NOMENCLATURA	UND	QTD
1	Cães da raça Pastor-belga-malinois (Ter a idade mínima de 3 e máxima de 9 meses de vida. Não possuir em sua linhagem histórico de displasia coxofemoral (ter garantia de substituição do cão em caso de até 1 ano de vida o mesmo apresentar a patologia). No caso do filhote ter entre 3 e 5 meses, enviar radiografia e laudo especificando que os pais não possuem displasia coxofemoral. Para filhotes de 5 a 9 meses a radiografia e laudo podem ser do filhote, sendo que tenha sido feita no mínimo 15 dias antes do envio do cão. Ter exame negativo para Leishmaniose (com laudo do veterinário com no mínimo 15 dias antes do envio do cão). Estar com a imunoprofilaxia em dia, de acordo com a idade do cão, sendo que seja feita a aplicação de vacinas V8 ou V10 e anti rábica importadas dos laboratórios MSD, ZOETS ou BOEHRINGER. Estar com o controle de endo e ectoparasita em dias, com registro do dia da aplicação, dosagem e medicamento utilizado, registrado na carteira de vacinação pelo veterinário. Estar com o escore corporal adequado a raça e a idade do cão. Ter o laudo laboratorial de hemograma, com os parâmetros dentro da normalidade de no mínimo 7 dias antes do envio do cão. Ter pedigree).	UND	5

3. Indicação do Fiscal de Contrato	
Posto/Grad	Nome
Asp	LUCÉLIA DE ALMEIDA DOS SANTOS COSTA

4. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento
Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no item 2 do presente documento e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, conforme modelo constante no Anexo II.

Documento assinado digitalmente
 MARCELA DE PAULA CAMERINI
Data: 28/05/2024 08:06:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Belém-PA, 20 de maio de 2024.

MARCELA DE PAULA CAMERINI – 1º Ten
Chefe da Equipe de Contratação



Documento assinado digitalmente

LUCÉLIA DE ALMEIDA DOS SANTOS COSTA

Data: 28/05/2024 09:16:42-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCÉLIA DE ALMEIDA DOS SANTOS COSTA – Asp
Membro da Equipe de Contratação